

LICENÇA DE INSTALAÇÃO		LIBERAÇÃO: 970/2026	
Número processo:	0970/2026	Vigência:	28/07/2026 - 28/07/2029
Requerente:	ADAHIL VERAS LEITAO JUNIOR		
CNPJ/CPF:	021.608.873-90		
Contato:	() . - juniorleitao_@hotmail.com		
Endereço do empreendimento:	LOTEAMENTO MORADA DOS VENTOS 3, S/N - VEREMOS - CEP: 63.700-013 - CRATEUS-CE		
Área:	354,79 m²		
Atividade:	07 - CONSTRUÇÃO CIVIL 07.23 - OUTRAS ATIVIDADES NÃO ESPECIFICADAS ANTERIORMENTE		
Especificação:	Construção de uma edificação residencial		

A Secretaria Municipal de Meio Ambiente, no uso das atribuições que lhes são conferidas pela legislação ambiental em vigor, expede a presente Licença de Instalação (LI) para implantação de uma edificação residencial unifamiliar localizada nos Lotes 16, 17 e 18 da Quadra 25 do Loteamento Moradas dos Ventos 3, zona urbana do Município de Crateús – CE.

Esta Licença é baseada em informações apresentadas pelo interessado e não dispensa e nem substitui quaisquer outros tipos de certidões, alvarás, licenças ou autorizações de qualquer natureza, exigidos pela legislação Federal, Estadual ou Municipal, devendo o requerente cumprir rigorosamente a legislação vigente.

- ÁREA TOTAL DO TERRENO: 575,00 m²

- ÁREA TOTAL CONSTRUÍDA: 354,79 m²

- ART Nº CE20261861440

- O responsável técnico pelo projeto é o Engenheiro Civil ADAHIL VERAS LEITAO JUNIOR, inscrito no CREA nº 336276CE.

CONDICIONANTES COM PRAZO

- ✓ Publicar o recebimento desta Licença no prazo de até 30 (trinta) dias corridos subsequentes à data da sua concessão, em cumprimento à Lei Federal 6.938, de 31 de agosto de 1981, a Lei Federal Nº 10.650, de 16 abril de 2003, ao Decreto Federal Nº 99.274, de 06 de junho de 1990 e a Resolução CONAMA Nº 006, de 24 de janeiro de 1986, complementada pela Resolução CONAMA Nº 281, de 12 de julho de 2001.
- ✓ Afixar em local de fácil visualização placa indicativa referente ao licenciamento ambiental expedido pela Secretaria Municipal do Meio Ambiente de Crateús, no prazo de até 30 (trinta) dias.

CONDICIONANTES GERAIS

- ✓ Executar a obra estritamente conforme os projetos e memoriais técnicos aprovados pela SEMAM.
- ✓ O empreendedor deverá manter no local da obra cópia da Licença de Instalação, da ART e do PGRCC para fins de fiscalização
- ✓ Implantar e executar integralmente o Plano de Gerenciamento de Resíduos da Construção Civil (PGRCC), promovendo segregação, armazenamento temporário, transporte e destinação ambientalmente adequada dos resíduos
- ✓ Adotar medidas de controle de poeira, ruído e material particulado durante toda a execução das obras.
- ✓ É proibido o lançamento de resíduos sólidos, entulhos, argamassa, tintas ou quaisquer materiais em vias públicas, galerias de drenagem ou áreas ambientalmente sensíveis
- ✓ Qualquer alteração no projeto aprovado, na implantação da edificação, na área construída, no sistema hidrossanitário ou na forma de gerenciamento dos resíduos deverá ser previamente comunicada à SEMAM, para análise quanto à necessidade de revisão, complementação ou emissão de novo ato autorizativo.
- ✓ O descumprimento das condicionantes estabelecidas na respectiva Licença de Instalação poderá ensejar a adoção das medidas administrativas cabíveis, incluindo suspensão ou cancelamento da licença, sem prejuízo das responsabilidades administrativa, civil e penal previstas na legislação vigente.

Prefeitura Municipal de Crateús

CNPJ: 07.982.036/0001-67

www.crateus.ce.gov.br/processoambiental.php?id=428

aAmbiental



Crateus/CE, 28 de Julho de 2026

FRANCISCO
VIEIRA SALES
NETO:0196231
9300

Assinado de forma digital
por FRANCISCO VIEIRA
SALES NETO:01962319300
Versão do Adobe Acrobat
Reader: 2026.001.21771

Francisco Vieira Sales Neto
Secretário Municipal



Prefeitura Municipal de Crateus

CNPJ: 07.982.036/0001-67

www.crateus.ce.gov.br/processoambiental.php?id=428aAmbiental

